



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente **Estudo Técnico Preliminar - ETP** reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para contratação de empresa especializada no fornecimento e aplicação de películas adesivas, plotagem e vinil automotivo para identificação institucional de veículos oficiais, adesivo perfurado para vidros e plotagem em vinil adesivo para comunicação visual e sinalização institucional, com vistas à padronização de identidade visual institucional, identificação adequada da frota oficial e melhoria da comunicação visual dos órgãos e unidades da Administração Pública, sob a coordenação da Secretaria de Administração; Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo; Secretaria de Educação; Secretaria de Agricultura; Secretaria de Transportes e Polícia Militar.

1.2. O **ETP** ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação pertinente buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições de aquisições para atendimento das demandas necessárias ao adequado funcionamento do **Município de Ibicaré**.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de Ibicaré, através da Secretaria de Administração; Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo; Secretaria de Educação; Secretaria de Agricultura; Secretaria de Transportes e Polícia Militar, pretende realizar a contratação de empresa especializada para o fornecimento e aplicação de películas adesivas e serviços de plotagem destinados à identificação institucional de veículos oficiais, comunicação visual e sinalização de prédios e espaços públicos.

2.2. A presente demanda decorre da necessidade de padronizar a identidade visual dos veículos, edificações e demais bens públicos utilizados pelos órgãos municipais, garantindo sua correta identificação pela população e pelos órgãos de fiscalização e controle. A identificação visual dos veículos oficiais constitui medida essencial para assegurar a transparência da atuação administrativa, facilitar o reconhecimento dos bens públicos e atender aos princípios da publicidade e da eficiência previstos na Administração Pública.

2.3. Além disso, a comunicação visual adequada em repartições, unidades de atendimento e demais espaços públicos contribui para a orientação dos usuários, organização dos ambientes e fortalecimento da identidade visual do município. A utilização de películas e adesivos também possibilita a atualização de informações institucionais, campanhas educativas, identificação de setores e adequação dos espaços às necessidades administrativas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

2.4. A inexistência de contratação para atendimento dessa demanda poderá ocasionar prejuízos à identificação dos veículos oficiais, comprometimento da padronização visual da Administração Municipal, dificuldades na orientação dos cidadãos quanto aos serviços públicos ofertados, além de impactar negativamente a imagem institucional do Município e o cumprimento das exigências de transparência e identificação dos bens públicos.

2.5. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e oportuna para assegurar a manutenção, atualização e ampliação da comunicação visual institucional, garantindo maior eficiência administrativa, organização dos espaços públicos e adequada identificação dos veículos e patrimônios pertencentes ao Município de Ibicaré.

3. SETOR REQUISITANTE

Secretaria de Administração;

Secretaria de Saúde;

Secretaria de Assistência Social;

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;

Secretaria de Educação;

Secretaria de Agricultura;

Secretaria de Transportes;

Polícia Militar.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:

4.1.1. Requisitos de Negócio da Solução

4.1.1.1. A solução a ser adotada deverá ser capaz de atender à necessidade de identificação visual padronizada da frota de veículos oficiais e de comunicação institucional em ambientes internos e externos, garantindo a aplicação de películas e adesivos com qualidade, durabilidade e conformidade com os padrões visuais definidos pela Administração.

4.1.1.2. Deverá, ainda, solucionar a ausência ou insuficiência de padronização visual atualmente existente, promovendo a adequada identificação dos bens públicos, o fortalecimento da imagem institucional, a melhoria da comunicação visual e a sinalização de informações institucionais em veículos, portas, janelas e demais superfícies.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

4.1.1.3. A contratação deverá possibilitar a execução dos serviços de forma contínua e sob demanda, assegurando agilidade na entrega, reposição quando necessário e uniformidade estética e funcional dos materiais aplicados, incluindo o fornecimento de todos os insumos, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a completa execução do objeto.

4.1.2. Requisitos Gerais da Solução

4.1.2.1. São requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

4.1.2.1.1. aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;

4.1.2.1.2. compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;

4.1.2.1.3. comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;

4.1.2.1.4. aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;

4.1.2.1.5. compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores;

4.1.2.1.6. combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;

4.1.2.1.7. adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente da Contratada;

4.1.2.1.8. garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, proibidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório.

4.1.3. Requisitos da Contratação:

4.1.3.1. A contratação deverá contemplar o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, confecção e aplicação de películas e adesivos destinados à identificação institucional, comunicação visual e sinalização de bens e veículos oficiais do Município de Ibicaré.

4.1.3.2. A solução contratada deverá compreender, no mínimo:

4.1.3.3. Confecção e aplicação de plotagem em vinil automotivo para identificação institucional de veículos oficiais, observando os padrões visuais definidos pela Administração Municipal;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

- 4.1.3.4. Confecção e aplicação de adesivo perfurado em vidros de veículos oficiais, garantindo adequada comunicação visual externa sem comprometer a visibilidade interna;
- 4.1.3.5. Confecção e aplicação de plotagem em vinil adesivo para comunicação visual e sinalização institucional em portas, janelas, fachadas, paredes e demais superfícies indicadas pela Administração;
- 4.1.3.6. Fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, transporte e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços;
- 4.1.3.7. Realização da instalação, acabamento, ajustes e eventuais correções necessárias, assegurando a qualidade e a durabilidade dos serviços executados;
- 4.1.3.8. Atendimento às especificações técnicas, layouts, dimensões, cores e padrões de identidade visual definidos pela Contratante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 4.1.3.9. A contratada deverá garantir que todos os materiais utilizados sejam novos, de primeira qualidade e adequados às finalidades pretendidas, responsabilizando-se pela correta execução dos serviços e pela substituição, sem ônus para a Administração, de materiais ou serviços que apresentem defeitos de fabricação, impressão, instalação ou aplicação.
- 4.1.3.10. A solução deverá apresentar níveis adequados de qualidade, desempenho e confiabilidade, garantindo:
- 4.1.3.11. Durabilidade e resistência dos materiais às condições climáticas, à exposição solar e ao uso contínuo;
- 4.1.3.12. Acabamento uniforme, livre de bolhas, rugas, descolamentos, manchas ou quaisquer imperfeições;
- 4.1.3.13. Adequada aderência às superfícies onde forem aplicados os materiais;
- 4.1.3.14. Utilização de materiais que atendam aos padrões mínimos de qualidade, segurança e desempenho exigidos pelo mercado;
- 4.1.3.15. Execução dos serviços por profissionais qualificados e capacitados para as atividades contratadas.
- 4.1.3.16. A execução dos serviços deverá observar os locais indicados pela Administração, compreendendo veículos oficiais, prédios públicos e demais bens pertencentes ou utilizados pelo Município, respeitando os horários de funcionamento das unidades administrativas e os padrões de identidade visual institucionais vigentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

- 4.1.3.17. Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente. O prazo para execução de cada demanda será definido na respectiva solicitação, devendo a contratada cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pela Administração.
- 4.1.3.18. A contratação deverá contemplar o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, confecção e aplicação de películas e adesivos destinados à identificação institucional, comunicação visual e sinalização de bens e veículos oficiais do Município de Ibicaré.
- 4.1.3.19. A solução contratada deverá compreender, no mínimo:
- 4.1.3.20. Confecção e aplicação de plotagem em vinil automotivo para identificação institucional de veículos oficiais, observando os padrões visuais definidos pela Administração Municipal;
- 4.1.3.21. Confecção e aplicação de adesivo perfurado em vidros de veículos oficiais, garantindo adequada comunicação visual externa sem comprometer a visibilidade interna;
- 4.1.3.22. Confecção e aplicação de plotagem em vinil adesivo para comunicação visual e sinalização institucional em portas, janelas, fachadas, paredes e demais superfícies indicadas pela Administração;
- 4.1.3.23. Fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, transporte e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços;
- 4.1.3.24. Realização da instalação, acabamento, ajustes e eventuais correções necessárias, assegurando a qualidade e a durabilidade dos serviços executados;
- 4.1.3.25. Atendimento às especificações técnicas, layouts, dimensões, cores e padrões de identidade visual definidos pela Contratante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 4.1.3.26. A contratada deverá garantir que todos os materiais utilizados sejam novos, de primeira qualidade e adequados às finalidades pretendidas, responsabilizando-se pela correta execução dos serviços e pela substituição, sem ônus para a Administração, de materiais ou serviços que apresentem defeitos de fabricação, impressão, instalação ou aplicação.
- 4.1.3.27. A solução deverá apresentar níveis adequados de qualidade, desempenho e confiabilidade, garantindo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

- 4.1.3.28. Durabilidade e resistência dos materiais às condições climáticas, à exposição solar e ao uso contínuo;
- 4.1.3.29. Acabamento uniforme, livre de bolhas, rugas, descolamentos, manchas ou quaisquer imperfeições;
- 4.1.3.30. Adequada aderência às superfícies onde forem aplicados os materiais;
- 4.1.3.31. Utilização de materiais que atendam aos padrões mínimos de qualidade, segurança e desempenho exigidos pelo mercado;
- 4.1.3.32. Execução dos serviços por profissionais qualificados e capacitados para as atividades contratadas.
- 4.1.3.33. A execução dos serviços deverá observar os locais indicados pela Administração, compreendendo veículos oficiais, prédios públicos e demais bens pertencentes ou utilizados pelo Município, respeitando os horários de funcionamento das unidades administrativas e os padrões de identidade visual institucional vigentes.
- 4.1.3.34. Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente. O prazo para execução de cada demanda será definido na respectiva solicitação, devendo a contratada cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pela Administração.

Além dos requisitos apresentados, a empresa deverá conter a seguinte documentação:

➤ Documentos relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário individual, ou;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



❖ Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

➤ Quanto a **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- e) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Avaliação comparativa (Benchmarking)

5.1.1. Diversas empresas podem prestar os serviços, por se tratar de serviço comum, disponíveis no mercado.

5.1.2. Foram analisadas contratações similares formalizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

5.1.3. Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização consulta pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

5.1.4. Análises de contratações anteriores do Município de Ibicaré



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

5.1.4.1. Foram identificadas as seguintes contratações anteriores formalizadas pelo próprio Município de Ibicaré para o atendimento a demandas similares à descrita neste ETP:

Processo Administrativo	Ato Administrativo	Data de Celebração
Processo Licitatório nº 135/2025	Contratação Direta nº 67/2025	18/08/2025
Processo Licitatório nº 9/2025	Contratação Direta nº 07/2025	08/04/2025
Processo Licitatório nº 160/2025	Contratação Direta nº 06/2025	17/09/2025

5.1.5. **Projetos para demandas similares implementados por outros Órgãos Públicos**

5.1.5.1. Foram identificadas as seguintes contratações formalizadas por outros Órgãos Públicos, com demandas similares às do objeto a ser contratado:

Órgão Público	Ato Administrativo	Data de Realização
MUNICÍPIO DE BARRA VELHA / SC	Edital nº PCE 9/2026	16/03/2026
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL / SC	Edital nº 4/2026	10/03/2026
MUNICÍPIO DE SANGÃO / SC	Edital nº 2/2026	19/01/2026
MUNICÍPIO DE RIO DO SUL / SC	Edital nº 123/2026	30/03/2026
MUNICÍPIO DE PIRATUBA / SC	Edital nº 47/2026	01/04/2026

5.1.6. **Análises das soluções disponíveis no mercado**

5.1.6.1. Para avaliação da melhor forma de atendimento à demanda apresentada foram consideradas três modelos para a contratação da solução para a demanda identificada:

5.1.6.2. Demanda:

Soluções possíveis:

- Contratação por meio de Ata de Registro de Preços;
- Contratação direta por demanda;
- Execução por contratação global única.

Modelo	Alternativa	Forma de Ação	Problemas
A	Contratação por meio de Ata de Registro de Preços	Realização de contratação por Registro de Preços, permitindo contratações futuras e parceladas, conforme a demanda da	Necessidade de planejamento prévio mais preciso dos quantitativos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Modelo	Alternativa	Forma de Ação	Problemas
		Administração durante a vigência da Ata.	Possibilidade de não utilização integral dos itens registrados, afetando a eficiência do planejamento.
B	Contratação direta por demanda	Realização de licitações ou contratações pontuais sempre que surgir necessidade específica, com contratos individualizados para cada execução.	Elevada carga administrativa em razão da repetição de procedimentos licitatórios; Maior tempo de resposta para atendimento das demandas; Risco de descontinuidade na execução dos serviços; Possível falta de padronização entre contratações sucessivas; Aumento de custos administrativos; Maior exposição a variações de preços em cada contratação.
C	Execução por contratação global única	Celebração de contrato único para execução integral do objeto em quantidade previamente definida, com fornecimento e aplicação em lote fechado.	Baixa flexibilidade para atender demandas variáveis ao longo do tempo; Insuficiência contratual caso demanda supere o previsto; Dificuldade de ajustes durante a vigência contratual; Redução da eficiência na alocação dos recursos públicos em demandas eventuais.

5.1.6.2.1. Tomando por base a premissa acima exposta e para um melhor entendimento dos modelos de contratação propostos neste estudo, foi elaborada uma tabela comparativa com pontuação das características de cada modelo, seguindo um critério onde se classifica como PP (Ponto Positivo) ou PN (Ponto Negativo).

5.1.6.2.2. Deste modo, caracteriza-se como modelo com maior vantajosidade aquele com maior quantitativo de Pontos Positivos (PP).



5.1.6.2.3. Considerando:

Modelo A – contratação por meio de Ata de Registro de Preços;

Modelo B – contratação direta por demanda;

Modelo C – execução por contratação global única.

Caraterística da contratação	Modelo A	Modelo B	Modelo C
Flexibilidade para atendimento de demandas variáveis	PP	PP	PN
Eficiência administrativa	PP	PN	PN
Tempo de respostas as demandas	PP	PN	PP
Economia de escala	PP	PN	PN
Risco de desperdícios de recursos	PP	PP	PN
Melhor utilização de recursos públicos	PP	PN	PN
TOTAL DE PP:	6	2	1

5.1.7. Escolha do objeto da contratação

5.1.7.1. De acordo com informações apresentadas neste estudo podemos afirmar que dentre os parâmetros analisados, o modelo A – Contratação por meio de Ata de Registros de Preços e o custo total projetado para a contratação, convergem com as diretrizes de gerenciamento adotados pelo Município de Ibicaré, para atendimento dos serviços elencados no presente estudo.

5.1.7.2. Ressalta-se por fim os seguintes fatores importantes que foram considerados na escolha:

5.1.7.3. Maior flexibilidade para atendimento das demandas conforme necessidade da Administração;

5.1.7.4. Possibilidade de execução sob demanda, evitando contratações excessivas ou subutilização do objeto;

5.1.7.5. Melhor aproveitamento dos recursos públicos, com redução de desperdícios e maior eficiência orçamentária;

5.1.7.6. Adequação do modelo à natureza eventual e variável dos serviços de fornecimento e aplicação de películas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

5.1.7.7. Maior eficiência administrativa, com centralização da contratação e redução de processos licitatórios repetitivos;

5.1.7.8. Garantia de padronização dos materiais e serviços ao longo das contratações realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. Definição do método para a estimativa das quantidades:

6.1.1. As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base na Manifestação de Interesse apresentada pelas Secretarias Municipais, totalizando:

Item	Descrição Resumida	Quantidade	Unidade
01	Plotagem em vinil adesivo automotivo destinada à identificação institucional de veículos oficiais, compreendendo a confecção da arte, impressão digital em alta resolução, recorte eletrônico e aplicação no veículo indicado pela Administração. Deverá ser utilizado vinil automotivo de elevada durabilidade e resistência às intempéries.	122	M ²
02	Plotagem com adesivo perfurado (perfurite) para aplicação em vidros de veículos, destinada à comunicação visual institucional, compreendendo a confecção da arte, impressão digital em alta resolução e instalação. O material deverá ser vinílico perfurado, específico para uso automotivo, garantindo visibilidade interna e adequada exposição da comunicação externa. Os serviços serão realizados nas dependências do Município, cabendo à contratada o fornecimento integral de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto.	22	M ²
03	Plotagem em vinil adesivo para aplicação em portas, janelas, paredes ou outras superfícies lisas, destinada à comunicação visual e sinalização institucional, compreendendo a confecção da arte, impressão digital	110	M ²



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

	<p>em alta resolução e aplicação. O material deverá ser em vinil adesivo polimérico ou equivalente, adequado para comunicação visual, com elevada durabilidade.</p> <p>Incluem-se no objeto o fornecimento do material, a preparação da superfície, a aplicação da plotagem e todos os insumos necessários à completa execução do serviço.</p>		
--	--	--	--

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição Resumida	Unidade	Quant.	Preço Unitário (ou outro)	Preço Total
01	Plotagem em vinil adesivo automotivo destinada à identificação institucional de veículos oficiais, compreendendo a confecção da arte, impressão digital em alta resolução, recorte eletrônico e aplicação no veículo indicado pela Administração. Deverá ser utilizado vinil automotivo de elevada durabilidade e resistência às intempéries.	M ²	122	R\$ 161,13	R\$ 19.658,27
02	Plotagem com adesivo perfurado (perfurite) para aplicação em vidros de veículos, destinada à comunicação visual institucional, compreendendo a confecção da arte, impressão digital em alta resolução e instalação. O material deverá ser vinílico perfurado, específico para uso automotivo, garantindo visibilidade interna e adequada exposição da comunicação externa.	M ²	22	R\$ 98,02	R\$ 2.156,51
03	Plotagem em vinil adesivo para aplicação em portas, janelas, paredes ou outras superfícies lisas, destinada à comunicação visual e sinalização institucional, compreendendo a confecção da arte, impressão digital em alta resolução e aplicação. O material deverá ser em vinil adesivo polimérico ou equivalente, adequado para comunicação visual, com elevada durabilidade.	M ²	110	R\$ 110,51	R\$ 12.156,10

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



8.1. A solução adotada comporta o parcelamento da execução, uma vez que o objeto será contratado por meio de Ata de Registro de Preços, permitindo a execução sob demanda, conforme as necessidades específicas de cada unidade Administrativa do município

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. Atualmente o Município de Ibicaré não dispõe de Plano de Contratações anual, porém a presente contratação está aderente ao planejamento do **Município de Ibicaré**, que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços conforme demanda, como forma de garantir o perfeito funcionamento da instituição com segurança operacional, boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

10.2. O fulcro deste **ETP** é estabelecer as condições gerais e minimamente necessárias para que se proceda a uma contratação dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, e principalmente ampla e irrestrita transparência processual no processo de escolha da solução que mais se adequa à demanda identificada pelo Órgão.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A presente contratação almeja a aquisição do objeto que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contrato que garanta a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

11.2. Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de assegurar a adequada identificação visual dos veículos oficiais e dos bens públicos municipais, promover a padronização da comunicação visual institucional, fortalecer a transparência das ações administrativas, facilitar a orientação dos usuários nos espaços públicos e garantir a manutenção da identidade visual do município. Busca-se ainda, obter serviços de qualidade, com durabilidade e resistência compatíveis com as condições de uso, proporcionando maior organização, segurança, eficiência administrativa e valorização da imagem institucional perante a população.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual.

13. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL



13.1. Não há previsão de impacto ambiental significativo resultante desta contratação, todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas no fornecimento dos produtos, a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

13.1.1. Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos;

13.1.2. Utilizar equipamentos, produtos e materiais de menor impacto ambiental;

13.1.3. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

13.1.4. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os resíduos que foram utilizados no fornecimento do objeto;

13.1.5. Observar, durante a vigência da Ata, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;

13.1.6. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética, redução de consumo e impactos ambientais.

13.2. No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, eventualmente utilizados e/ou substituídos na execução dos serviços, a contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta.

13.3. A destinação final será responsabilidade da contratada e deverá ser realizada de acordo com a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto nº 7.404/2010.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.

14.2. Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, consoante o inciso XIII do art. 9º da IN nº 58 de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME, e, visando dar início à implementação do objeto aqui



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

Assinado digitalmente por Alberto Raul Kochhann.